

 PREFEITURA DE SOROCABA I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Lixo				2022		VENCIMENTOS
Nº DO CARNÊ	Nº CADASTRO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	Nº CONTROLE		PARCELA ÚNICA	
30276/22	266879	45.13.95.0236.11.008	298.285		25/03/2022	
LOCAL DO IMÓVEL						PARCELAS 1ª 25/03/2022 2ª 25/04/2022 3ª 25/05/2022 4ª 27/06/2022 5ª 25/07/2022 6ª 25/08/2022 7ª 26/09/2022 8ª 25/10/2022 9ª 25/11/2022 10ª 26/12/2022
AVENIDA ITAVUVU, 2.810 ANDAR 1 SALA 22 JARDIM MARIA ANTONIA PRADO Quadra: B Lote: 25/A A 29/A						
PROPRIETÁRIO						
FREILOIR REDONDO GARCIA						
COMPROMISSÁRIO						
ENDEREÇO DE ENTREGA						
AVENIDA PRESIDENTE ALTINO, 455 BAIRRO JAGUARE CEP: 05.323-000 SAO PAULO / SP						

 PREFEITURA DE SOROCABA I.P.T.U. - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana / Taxa de Lixo						Nº CARNÊ 30276/22		2022		11.486/16
VALOR DA PARCELA ÚNICA EM R\$	DESCONTO %	VALOR DA 1ª PARCELA EM R\$	VALOR DAS DEMAIS PARCELAS EM R\$	Nº PARCELAS	CONDIÇÃO DO CONTRIBUINTE					
501,22	5%	52,85	52,75	10	Normal					
ÁREA DO TERRENO M²	TESTADA EM M	VALOR M² DO TERRENO EM R\$	ALÍQUOTA TERRITORIAL %	ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO		ÍNDICE FRAÇÃO IDEAL DA TESTADA				
1.499,82	60,000000	513,34	0,0	0,378823		1,000000				
ÁREA CONSTRUÍDA M²	ANO	VALOR M² DA CONSTRUÇÃO EM R\$	ALÍQUOTA PREDIAL %	USO	TIPO	CATEGORIA				
59,36	1998	1.168,48	1,5	Serviços	Serviços	4				
CONSTRUÇÃO (1)		VALORES VENAIOS EM R\$		VALORES VENAIOS CÁLCULOS EXCESSO EM R\$		VALOR VENAL DO IMÓVEL EM R\$ (1 + 2)				
54.795,16		ÁREA TERRENO NÃO EXCEDENTE 12.645,98		ÁREA TERRENO EXCEDENTE 0,00		TERRENO (2) 12.645,98		67.441,14		
VALORES DE IMPOSTO CALCULADO EM R\$		DESCONTO EM R\$		VALOR DE IMPOSTO LANÇADO EM R\$		VALOR DA TAXA DE LIXO LANÇADO EM R\$		VALOR TOTAL LANÇADO EM R\$		
TERRITORIAL 0,00		PREDIAL 1.011,61		831,26		180,35		347,25		527,60
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE LIXO LANÇADA EM R\$				ZONEAMENTO / PLANO DIRETOR (Lei 11.022/2014)						
04 - REMOÇÃO DE LIXO				347,25						
				Zona Residencial 3 CORREDOR DE COMERCIO E SERVICO 3						